



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



LEI Nº 9.350, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revisa parcialmente os anexos II e V, acrescentando ações neste último e substitui integralmente os anexos II, III, IV e V da Lei nº 9.243/2.019, que “dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 3 5 0

Art. 1º O ANEXO II - *Descrição dos Programas Governamentais - Metas e Indicadores*, constante da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2.019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, fica parcialmente revisado e substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O ANEXO III - *Metas Fiscais* e o ANEXO IV - *Riscos Fiscais*, constantes da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2.019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, ficam substituídos integralmente pelos ANEXOS respectivos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º O ANEXO V - *Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental*, constante da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2.019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, fica parcialmente revisado, acrescentado das Ações de nº 521, nº 522, nº 523, nº 524 e nº 525 e substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa